

Dou 29/11/17



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL – 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ**

**PROCESSO nº 15923.720026/2014-47
CONTRATO nº 11/2014**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 11/2014, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAÍ, E A EMPRESA ORION - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA – ME

A UNIÃO, por intermédio da DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM JUNDIAI, com sede na Av. Dr. Cavalcanti, 241, na cidade de Jundiaí/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0471-05, neste ato representada pelo Chefe Substituto do Serviço de Programação e Logística – Sepol, CELSON YOSHIHISA KAWAKAMI, nomeado pela Portaria DRF/JUN nº 11, de 24 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 25 de fevereiro de 2014, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ORION - SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.799.037/0001-70, sediada na Rua Benedito de Freitas, 214, Vila Nova, Pirassununga/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Andrioti, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP-SP, e inscrito no CPF nº [REDACTED], resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, cuja minuta padronizada foi previamente aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional na 3ª Região, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2014, celebrado em 04/11/2014, nos termos em que permitido pela cláusula Segunda.

1.2. Com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da autorização da autoridade competente, acostada à fl. 581, promove-se a prorrogação da vigência contratual de 01/12/2017 até 30/11/2018.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

2.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 26.501,04.

2.2. No exercício corrente, a despesa com este termo aditivo, no montante de R\$ 2.208,42 correrá à conta da Nota de Empenho nº 2017NE800030, apropriada no elemento de despesa 339039-77, vinculado à atividade Administração da Unidade, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2.3. Para o exercício subsequente, a despesa será alocada à dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA renovará a garantia contratual, no prazo e nas condições estipulados no Edital.

4. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE

5.1. Nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, compete à CONTRATANTE encaminhar ao Diário Oficial da União extrato resumido deste termo aditivo até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para que seja publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do encaminhamento.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jundiaí, 24 de novembro de 2017







Responsável legal da CONTRATANTE



Responsável legal da CONTRATADA
ORION
Sistemas de Segurança
Marcelo Andriotti

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura: 
Nome: *MICHAEL AUGUSTO PEREIRA*
CPF: 

2) Assinatura: 
Nome: *Danilo de Lima Capobianco*
CPF: *ATAMF Mat. *
DRF/Jundiaí